



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7946/2016. INTERESSADA: JOSÉ LEANDRO ASSIS ALMEIDA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 6165/2016. INTERESSADA: DULSICLEUDYS PEREIRA MARCELINA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7702/2016. INTERESSADA: VERA LUCIA S. CANDEIA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7809/2016. INTERESSADA: CHARMAINE CABRAL DE MOURA CRISPIM. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7512/2016. INTERESSADA: ANTONIO LIMA FILHO. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7869/2016. INTERESSADA: EDILMA CRUZ VIEIRA COSTA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7866/2016. INTERESSADA: FRANCIS HIME DA SILVA SANTOS. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7829/2016. INTERESSADA: JOSÉ GUIMARAES LUCENA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7952/2016. INTERESSADA: JOSEFA DA COSTA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7659/2016. INTERESSADA: CLEBER MEDEIROS GUEDES. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 8070/2016. INTERESSADA: RODOLFO DE MEDEIROS ARAÚJO. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7932/2016. INTERESSADA: GEANE ALVES FERNANDES. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7813/2016. INTERESSADA: TATIANE LIMA FERNANDES. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7690/2016. INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA NOBREGA CARREIRO. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7919/2016. INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS MOURA GUEDES. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7810/2016. INTERESSADA: IOLANDA SOUTO GOMES. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7953/2016. INTERESSADA: TEREZA MARIA LUCENA LIMA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 6888/2016. INTERESSADA: DANNYELE RAYANNE SANTANA RAMOS. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7543/2016. INTERESSADA: JURANDIZA GOMES X. CANDEIA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7885/2016. INTERESSADA: JOYCE LEITE DE ANDRADE RAMOS. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7805/2016. INTERESSADA: VALERIA DA COSTA SANTOS. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7950/2016. INTERESSADA: FRANCISCO DOUGLAS SILVA PEREIRA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7905/2016. INTERESSADA: NIELMA KARLA DE ALENCAR R. NOBREGA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 6162/2016. INTERESSADA: KAROL JANUÁRIO DE LUCENA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 6164/2016. INTERESSADA: FRANCISCO LAUZENYLDIO OLIVEIRA SANTOS. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 6854/2016. INTERESSADA: ADAUTO DE ALMEIDA PEREIRA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7620/2016. INTERESSADA: LUZIA FREIRE CIDELINO. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7828/2016. INTERESSADA: EDILEUZA DA COSTA ARAÚJO SILVA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7895/2016. INTERESSADA: JOSINALDA FERREIRA PEREIRA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de pagamento de 13º salário e/ou 1/3 de férias deduzido. Cientifique-se.

PATOSPREV

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –
PATOSPREV

PORTARIA Nº 006/2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Inativos e Pensionistas Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para o PATOSPREV;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando manter um banco de dados atualizados, para contribuir e evitar que o PATOSPREV pague benefícios de forma indevida, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Inativos e Pensionistas Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo.

Art. 2º. O Recadastramento dos Servidores Inativos e Pensionistas Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 1º a 20 de fevereiro de 2017, nos horários compreendidos entre 8h00min e 13h00min, local PATOSPREV, RUA FELIZARDO LEITE, Nº 52, CENTRO, PATOS-PB.

Patos-PB, 30 de janeiro de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 010/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 010/2017 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 010/2017.

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.

CONTATADA: REAL ENERGY - CNPJ: 41.116.138/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada destinado aos serviços de iluminação pública, efetivando a devida manutenção preventiva, corretiva e melhorias necessárias, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

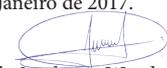
VALOR: 1.116.560,90 (Hum milhão cento e dezesseis mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias corridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 30 de Janeiro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB